



**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO –  
PLC Nº \_\_\_\_ /2018**

**I – METODOLOGIA DO CÁLCULO**

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias, caso todos os cargos sejam preenchidos.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei Complementar representa apenas adequação da Lei Complementar nº 200/2017 (Plano de Cargos dos Servidores Municipais), com variações que se limitam à adequação do número de vagas.

O cálculo representa o custo atual do quadro de pessoal da Prefeitura, visto que o projeto em questão repete as previsões incluídas no atual plano de cargos dos servidores da Prefeitura Municipal.

Os cargos efetivos e comissionados geram custo patronal estimado em 23% (Vinte e três por cento), pois a contribuição é feita o Regime Geral de Previdência Social (INSS). Para os anos de 2019 e 2020 estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual aproximada de 5,0% (Cinco vírgula por cento), cujo índice representa a estima de inflação em nível federal, inclusive pelo Governo Federal em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias. A estimativa de gastos inclui também o dispêndio com os agentes políticos do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal).



A receita corrente líquida no Município para o ano de 2018 está estimada em R\$28.583.349,10. O limite de gasto com pessoal previsto na LC nº 101/00 é de 54%. Contudo, a mesma lei impõe um limite prudencial de 51,30%, no que o Município tem se mantido enquadrado na atual administração. O gasto estimado para o ano de 2018 com os custos das variações dos Planos de Cargos dos Servidores e dos Professores está estimado em R\$13.819.269,75, o que representa um gasto percentual de 48,35%, destacando-se que não estão incluídas as despesas temporárias. Para o ano de 2019 a receita corrente deve atingir o importe de R\$30.012.516,56. O gasto com pessoal deve registrar o valor de R\$14.465.989,67. Portanto, o gasto de pessoal em 2019 deve atingir o percentual de R\$48,20%. Por sua vez, para o ano de 2020 estima-se uma receita corrente líquida na ordem de R\$31.513.142,38. O gasto com pessoal deve atingir o montante de R\$15.144.834,61. Assim, o gasto percentual com pessoal deve registrar 48,06%. Portanto, demonstra-se que o Município está equilibrado em seus aspectos de gasto com pessoal, com as contas todas em dia, com pagamento de pessoal absolutamente em dia.

Lagoa Dourada, 06 de fevereiro de 2018.

**Manoel Geraldo de Resende**  
**Prefeito Municipal – Ordenador da Despesa**



## II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000/2018

Nº	Cargo Público	Vagas	Vencimento (R\$)	Gasto 2018 (R\$)		Gasto 2019 (R\$)		Gasto 2020 (R\$)	
				Pessoal	Patronal	Pessoal	Patronal	Pessoal	Patronal
1	Agente Epidemiológica Vig.	8	813,45	86.746,22	19.951,63	91.083,53	20.949,21	95.637,70	21.996,67
2	Agente Administrativo	13	1.075,82	186.428,36	42.878,52	195.749,78	45.022,45	205.537,27	47.273,57
3	Agente Comunitário Saúde	9	813,45	97.589,49	22.445,58	102.468,97	23.567,86	107.592,42	24.746,26
4	Agente Social	1	813,45	10.843,28	2.493,95	11.385,44	2.618,65	11.954,71	2.749,58
5	Assistente Social	2	1.998,94	53.291,71	12.257,09	55.956,30	12.869,95	58.754,11	13.513,45
6	Auxiliar Administrativo	4	813,45	43.373,11	9.975,81	45.541,76	10.474,61	47.818,85	10.998,34
7	Auxiliar de Educação	8	986,15	105.162,80	24.187,44	110.420,94	25.396,82	115.941,98	26.666,66
8	Auxiliar de Serviços Gerais	50	769,85	513.104,90	118.014,13	538.760,14	123.914,83	565.698,15	130.110,57
9	Auxiliar de Ser. Funerários	1	1.112,82	14.833,86	3.411,79	15.575,55	3.582,38	16.354,33	3.761,50
10	Auxiliar de Saúde	15	986,15	197.180,24	45.351,46	207.039,26	47.619,03	217.391,22	49.999,98
11	Contador	2	2.531,98	67.502,67	15.525,61	70.877,81	16.301,90	74.421,70	17.116,99
12	Controlador Interno	1	2.531,98	33.751,34	7.762,81	35.438,90	8.150,95	37.210,85	8.558,49
13	Coordenador de CRAS	1	2.531,98	33.751,34	7.762,81	35.438,90	8.150,95	37.210,85	8.558,49
14	Enfermeiro	6	1.998,94	159.875,14	36.771,28	167.868,90	38.609,85	176.262,34	40.540,34
15	Fiscal de Obras e Posturas	1	2.531,98	33.751,34	7.762,81	35.438,90	8.150,95	37.210,85	8.558,49
16	Fiscal de Tributos	1	2.531,98	33.751,34	7.762,81	35.438,90	8.150,95	37.210,85	8.558,49



17	Fisioterapeuta	1	1.998,94	26.645,86	6.128,55	27.978,15	6.434,97	29.377,06	6.756,72
18	Farmacêutico	1	1.998,94	26.645,86	6.128,55	27.978,15	6.434,97	29.377,06	6.756,72
19	Fonoaudiólogo	2	1.998,94	53.291,71	12.257,09	55.956,30	12.869,95	58.754,11	13.513,45
20	Inspetor de Alunos	10	986,15	131.453,50	30.234,30	138.026,17	31.746,02	144.927,48	33.333,32
21	Médico	10	5.559,30	741.054,69	170.442,58	778.107,42	178.964,71	817.012,80	187.912,94
22	Médico Veterinário	1	2.531,98	33.751,34	7.762,81	35.438,90	8.150,95	37.210,85	8.558,49
23	Monitor de Educação	3	1.075,82	43.021,93	9.895,04	45.173,03	10.389,80	47.431,68	10.909,29
24	Motorista	40	1.112,82	593.354,26	136.471,48	623.021,97	143.295,05	654.173,07	150.459,81
25	Nutricionista	1	1.998,94	26.645,86	6.128,55	27.978,15	6.434,97	29.377,06	6.756,72
26	Oficial de Serviços	10	1.112,82	148.338,56	34.117,87	155.755,49	35.823,76	163.543,27	37.614,95
27	Operador de Máquinas	7	1.363,61	127.238,82	29.264,93	133.600,76	30.728,17	140.280,79	32.264,58
28	Professor Ensino Básico	160	1.500,19	3.199.603,47	735.908,80	3.359.583,64	772.704,24	3.527.562,83	811.339,45
29	Psicólogo	3	1.998,94	79.937,57	18.385,64	83.934,45	19.304,92	88.131,17	20.270,17
30	Secretário Escolar	5	986,15	65.726,75	15.117,15	69.013,09	15.873,01	72.463,74	16.666,66
31	Servente Escolar	65	769,85	667.036,36	153.418,36	700.388,18	161.089,28	735.407,59	169.143,75
32	Técnico em Educação	12	1.539,97	246.332,84	56.656,55	258.649,48	59.489,38	271.581,95	62.463,85
33	Técnico em Informática	2	1.896,66	50.564,91	11.629,93	53.093,15	12.211,42	55.747,81	12.822,00
34	Técnico em Saúde	6	1.434,39	114.722,68	26.386,22	120.458,81	27.705,53	126.481,75	29.090,80
35	Vigilante	1	769,85	10.262,10	2.360,28	10.775,20	2.478,30	11.313,96	2.602,21
*	<b>Subtotal 01</b>	<b>463</b>	<b>**</b>	<b>8.056.566,15</b>	<b>1.853.010,21</b>	<b>8.459.394,46</b>	<b>1.945.660,73</b>	<b>8.882.364,18</b>	<b>2.042.943,76</b>
*	<b>Cargos em extinção</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>
36	Agente Administrativo III	7	1.344,88	125.490,48	28.862,81	131.765,00	30.305,95	138.353,25	31.821,25



<b>37</b>	<b>Agente Administrativo IV</b>	5	1.828,88	121.894,58	28.035,75	127.989,31	29.437,54	134.388,77	30.909,42
<b>38</b>	<b>Agente Administrativo V</b>	1	2.581,94	34.417,32	7.915,98	36.138,19	8.311,78	37.945,10	8.727,37
<b>39</b>	<b>Odontólogo</b>	2	1.998,94	53.291,71	12.257,09	55.956,30	12.869,95	58.754,11	13.513,45
<b>*</b>	<b>Subtotal 02</b>	<b>15</b>	<b>**</b>	<b>335.094,09</b>	<b>77.071,64</b>	<b>351.848,79</b>	<b>80.925,22</b>	<b>369.441,23</b>	<b>84.971,48</b>
<b>*</b>	<b>Cargos Comissionados</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>	<b>**</b>
<b>40</b>	<b>Assessor de Comunicação</b>	1	1.998,94	26.645,86	6.128,55	27.978,15	6.434,97	29.377,06	6.756,72
<b>41</b>	<b>Chefe de Divisão</b>	5	1.542,01	102.774,68	23.638,18	107.913,41	24.820,09	113.309,08	26.061,09
<b>42</b>	<b>Coordenador de Serviços</b>	7	1.132,70	105.691,96	24.309,15	110.976,56	25.524,61	116.525,39	26.800,84
<b>43</b>	<b>Diretor Departamento</b>	10	2.238,53	298.396,65	68.631,23	313.316,48	72.062,79	328.982,31	75.665,93
<b>44</b>	<b>Procurador Geral</b>	1	3.997,79	53.290,48	12.256,81	55.955,00	12.869,65	58.752,75	13.513,13
<b>45</b>	<b>Diretor Escolar</b>	3	2.665,18	106.580,54	24.513,53	111.909,57	25.739,20	117.505,05	27.026,16
<b>46</b>	<b>Vice-Diretor Escolar</b>	3	1.542,01	61.664,81	14.182,91	64.748,05	14.892,05	67.985,45	15.636,65
<b>*</b>	<b>Subtotal 03</b>	<b>30</b>	<b>**</b>	<b>755.044,98</b>	<b>173.660,35</b>	<b>792.797,23</b>	<b>182.343,36</b>	<b>832.437,09</b>	<b>191.460,53</b>
<b>*</b>	<b>Agentes Políticos</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>
<b>*</b>	<b>Prefeito Municipal</b>	1	10.000,00	120.000,00	27.600,00	120.000,00	27.600,00	120.000,00	27.600,00
<b>*</b>	<b>Vice-Prefeito</b>	1	3.300,00	39.600,00	9.108,00	39.600,00	9.108,00	39.600,00	9.108,00
<b>*</b>	<b>Secretário Municipal</b>	8	3.677,81	392.201,66	90.206,38	411.811,74	94.716,70	432.402,33	99.452,54
<b>*</b>	<b>Subtotal 04</b>	<b>10</b>	<b>**</b>	<b>539.705,49</b>	<b>124.132,26</b>	<b>558.710,76</b>	<b>128.503,47</b>	<b>578.666,30</b>	<b>133.093,25</b>
<b>*</b>	<b>Aposentados e pensionistas</b>	6	<b>**</b>	97.880,47	22.512,51	104.037,15	23.928,54	110.581,08	25.124,97



<b>Subtotal 05</b>	<b>6</b>	<b>**</b>	<b>97.880,47</b>	<b>22.512,51</b>	<b>104.037,15</b>	<b>23.928,54</b>	<b>110.581,08</b>	<b>25.124,97</b>
--------------------	----------	-----------	------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------------	------------------

<b>Total Geral 01</b>	<b>524</b>	<b>**</b>	<b>9.784.291,18</b>	<b>2.250.386,97</b>	<b>10.266.788,39</b>	<b>2.361.361,32</b>	<b>10.773.489,89</b>	<b>2.477.594,00</b>
-----------------------	------------	-----------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------

Nº	Cargo Público	Vagas	Vencimento	Gasto 2018		Gasto 2019		Gasto 2020	
	<b>Gasto ESF - PSB - NASF</b>	*	*						
*	<b>Médico</b>	4	9.999,99	533.199,47	122.635,88	533.199,47	122.635,88	533.199,47	122.635,88
*	<b>Enfermeiro</b>	4	2.577,45	137.429,42	31.608,77	144.300,89	33.189,20	151.515,93	34.848,66
*	<b>Odontólogo</b>	4	2.913,61	155.353,61	35.731,33	163.121,29	37.517,90	171.277,35	39.393,79
*	<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	4	1.311,56	69.932,51	16.084,48	73.429,13	16.888,70	77.100,59	17.733,14
*	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	20	964,64	257.173,02	59.149,80	270.031,68	62.107,29	283.533,26	65.212,65
*	<b>Técnico em Higiene Dental</b>	4	1.430,83	76.291,85	17.547,13	80.106,45	18.424,48	84.111,77	19.345,71
*	<b>Técnico em Enfermagem</b>	4	1.430,83	76.291,85	17.547,13	80.106,45	18.424,48	84.111,77	19.345,71
*	<b>Fisioterapeuta</b>	2	1.945,28	51.861,20	11.928,08	51.861,20	11.928,08	51.861,20	11.928,08
*	<b>Nutricionista</b>	1	2.577,45	34.357,35	7.902,19	36.075,22	8.297,30	37.878,98	8.712,17
*	<b>Psicóloga</b>	1	2.577,45	34.357,35	7.902,19	36.075,22	8.297,30	37.878,98	8.712,17
*	<b>Subtotal 06</b>	<b>48</b>	<b>*</b>	<b>1.426.247,64</b>	<b>328.036,96</b>	<b>1.468.306,99</b>	<b>337.710,61</b>	<b>1.512.469,31</b>	<b>347.867,94</b>
*	<b>Adicionais Legais</b>	**	**	**	**	**	**	**	**
*	<b>Complemento PSF LC 155/11</b>	**	**	14.439,84	3.321,16	15.161,83	3.487,22	15.919,92	3.661,58
*	<b>Prêmio Produtividade LC 157</b>	**	**	10.200,00	2.346,00	10.710,00	2.463,30	11.245,50	2.586,47



gabinete@lagoadourada.mg.gov.br  
www.lagoadourada.mg.gov.br  
Tel.: 32 3363-1122



**GABINETE  
DO  
PREFEITO**

*	<b>Subtotal 07</b>	**	**	<b>24.639,84</b>	<b>5.667,16</b>	<b>25.871,83</b>	<b>5.950,52</b>	<b>27.165,42</b>	<b>6.248,05</b>
*	<b>Total Geral c/ PSF</b>	<b>572</b>	**	<b>11.235.178,66</b>	<b>2.584.091,09</b>	<b>11.760.967,21</b>	<b>2.705.022,45</b>	<b>12.313.124,62</b>	<b>2.831.709,99</b>





## **II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela revisão para adequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais, conforme disposto no Projeto de Lei Complementar em anexo, no âmbito do Poder Executivo de Lagoa Dourada.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Lagoa Dourada, 06 de fevereiro de 2018.

**Manoel Geraldo de Resende**  
**Prefeito Municipal – Ordenador da Despesa**